



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
Estado do Mato Grosso

** Elotech **
03/03/2020

Exercício 2020

Page 1 of 1

Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de:

Leis () Autógrafos
() Resoluções () Portarias
() Decreto Legislativo

Sob. o nº 2.419 20 20
Em, 03 / 03 20 20

Set. 54m

Lei nº 2.419/2020.

Preâmbulo: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 129.525,42 (cento e vinte e nove mil quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos)

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.301.0063.2.277.	Manutenção e encargos com o Fundo Municipal de Saúde - PMAQ	
2414 - 3.1.90.13.00.00 388	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.459,58
2415 - 3.1.90.92.00.00 388	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	92.666,60
2416 - 3.3.90.30.00.00 388	MATERIAL DE CONSUMO	17.399,24
	Total Suplementação:	129.525,42


Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, apurado no balanço do exercício financeiro anterior, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação, oriundos de Transferências do SUS – Sistema Único de Saúde, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Artigo 3º- Fica alterado no Plano Plurianual - PPA , na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Grosso, em 03/03/2020.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato


Mauro Rui Heisler
Prefeito

**PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO**
03 / 03 / 2020